



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000010/2026
EMISSION: 20/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ANDRESA FONTANA HAAS

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Registro de preços para aquisição de medalhas e troféus de premiação em eventos do Município em 2026. PRIMEIRAS DEMANDAS PARA DIA 03 DE MARÇO/2026.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária a fim de premiar alunos destaques, ganhadores de corrida, do festival de música, entre outros, enaltecendo assim os participantes e reconhecendo seus esforços. A aquisição de troféus e medalhas é algo que já vem sendo feito pelo Poder Público nessas ocasiões, e consta no Plano Anual de Contratações do ano de 2026.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de medalhas e troféus para premiação dos participantes nos eventos das secretarias durante o ano de 2026.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária a fim de premiar os vencedores nos mais diversos eventos do Município, enaltecendo assim os participantes e reconhecendo seus esforços. A aquisição de troféus e medalhas é algo que já vem sendo feito pelo Poder Público nessas ocasiões, e consta no Plano Anual de Contratações do ano de 2026.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação visa premiar os vencedores, dentro de cada categoria e de cada posição, fazendo com que sejam reconhecidos e valorizados.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	150,00	00100505 - MEDALHA
Descrição adicional: MEDALHA ESPECIFICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO EM EVENTOS DA SECRETARIA			
Dotação: Acesso:12016 Projeto: 1219 Rubrica: 3390 31 00 000000 Desdobramento: 3390 31 04 010000 Relacionamento: 3.9.1.4.1.01.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/002	UN	250,00	00100505 - MEDALHA
Descrição adicional: MEDALHA ESPECIFICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO EM EVENTOS DA SECRETARIA			
Dotação: Acesso:12016 Projeto: 1219 Rubrica: 3390 31 00 000000 Desdobramento: 3390 31 04 010000 Relacionamento: 3.9.1.4.1.01.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/003	UN	20,00	00101018 - TROFÉU
Dotação: Acesso:12016 Projeto: 1219 Rubrica: 3390 31 00 000000 Desdobramento: 3390 31 04 010000 Relacionamento: 3.9.1.4.1.01.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/004	UN	27,00	00101018 - TROFÉU
Descrição adicional: TROFÉU ESPECIFICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO			
Dotação: Acesso:12016 Projeto: 1219 Rubrica: 3390 31 00 000000 Desdobramento: 3390 31 04 010000 Relacionamento: 3.9.1.4.1.01.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/005	UN	27,00	00101018 - TROFÉU
Descrição adicional: TROFÉU ESPECIFICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO			
Dotação: Acesso:12016 Projeto: 1219 Rubrica: 3390 31 00 000000 Desdobramento: 3390 31 04 010000 Relacionamento: 3.9.1.4.1.01.00.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/006	UN	27,00	00101018 - TROFÉU
Descrição adicional: TROFÉU ESPECIFICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO			



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Dotação:Acesso:12016 Projeto: 1219 Rubrica: 3390 31 00 000000 Desdobramento: 3390 31 04 010000 Relacionamento: 3.9.1.4.1.01.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/007 UN 7,00 00101018 - TROFÉU

Descrição adicional:
TROFÉU ESPECIFICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO

Dotação:Acesso:15028 Projeto: 2550 Rubrica: 3390 31 00 000000 Desdobramento: 3390 31 01 030000 Relacionamento: 3.9.1.1.1.01.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/008 UN 200,00 00100505 - MEDALHA

Descrição adicional:
MEDALHA ESPECIFICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO EMEVENTOS DA SECRETARIA

Dotação:Acesso:10049 Projeto: 2021 Rubrica: 3390 31 00 000000 Desdobramento: 3390 31 04 010000 Relacionamento: 3.9.1.4.1.01.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/009 UN 2.500,00 00100505 - MEDALHA

Descrição adicional:
MEDALHA ESPECIFICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO EMEVENTOS DA SECRETARIA

Dotação:Acesso:5592 Projeto: 2569 Rubrica: 3390 31 00 000000 Desdobramento: 3390 31 03 010000 Relacionamento: 3.9.1.3.1.01.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/010 UN 200,00 00101018 - TROFÉU

Descrição adicional:
TROFÉU ESPECIFICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO

Dotação:Acesso:5592 Projeto: 2569 Rubrica: 3390 31 00 000000 Desdobramento: 3390 31 03 010000 Relacionamento: 3.9.1.3.1.01.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

000/011 UN 200,00 00101018 - TROFÉU

Descrição adicional:
TROFÉU ESPECIFICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO

Dotação:Acesso:5592 Projeto: 2569 Rubrica: 3390 31 00 000000 Desdobramento: 3390 31 03 010000 Relacionamento: 3.9.1.3.1.01.00.00.00.00 / **Banco:**Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade solicitada está de acordo com o número de eventos onde se farão necessários, para ambas as secretarias.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A previsão de início da entrega dos itens e de utilização é a contar da assinatura da Ata de Registro de preços, conforme demanda, e deverá estender-se até final do ano, conforme data dos eventos.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ANDRESA FONTANA HAAS PLANEJAMENTO

CARLA MORARI CHIES FISCALIZAÇÃO

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL FISCALIZAÇÃO

ELIANI INES LANZARINI PLANEJAMENTO

ELISEU DEMARI FISCALIZAÇÃO

INGRID VALERY GERHARDT PLANEJAMENTO

JANDIRA DA SILVA FISCALIZAÇÃO

SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST PLANEJAMENTO



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de medalhas e troféus para premiação dos participantes nos eventos das secretarias durante o ano de 2026, nos mais diversos eventos do Município, enaltecendo assim os vencedores e reconhecendo seus esforços.

Tal contratação visa premiar os vencedores, dentro de cada categoria e de cada posição, fazendo com que sejam reconhecidos e valorizados.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, para 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser entregues nas devidas secretarias:

_ Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (itens 1 a 6): Rua Buarque de Macedo, 3211, Bloco 2, 2º subsolo, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS;

_ Proarte (item 7): Rua Buarque de Macedo, 3211, Bloco 2, 1º andar, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS;

_ Secretaria de Assistência Social e Habitação (item 8): Rua Ampélio Carlotto, 103, Edifício Palladium, Centro, Carlos Barbosa/RS;

_ Secretaria da Educação (itens 9 a 11): Rua Buarque de Macedo, 3211, Bloco 2, 1º subsolo, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS.

As artes para cada secretaria são diferentes e serão enviadas posteriormente, conforme demanda/eventos.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos projetados para a contratação pretendida têm como parâmetro os eventos anteriormente realizados pelo Município, e o seu Calendário de Eventos para 2026.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de medalhas e troféus.

Considerando que o custo para cada item depende do modelo e quantitativo solicitados, não há como utilizar valores de contratações através de consulta no PNCP e/ou Licitacon, a nível regional, estadual ou nacional.

Neste sentido, para efetuar os orçamentos, foram escolhidas empresas que normalmente participam das licitações feitas pelo Município para este tipo de aquisição. Assim, foram contatados os seguintes fornecedores, conforme documentos comprobatórios dos preços levantados e demonstrados na planilha orçamentária em anexo.

- Falcão Comércio de Troféus e Medalhas Ltda;
- Florian & Cia Ltda;



- Rema Arte Esporte.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado feita com fornecedores e prestadores de serviço regionais, a fim de se obter um valor mais fidedigno com realidade local, outrossim informamos que a pesquisa foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 4128 de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativo, no âmbito do Poder executivo Municipal.

Para os todos os itens, considerou-se o menor dos valores orçados para estimar as aquisições.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação desejada o valor total de R\$ **44.347,00** (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 28, do Decreto Municipal n.º 4.128/2023.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para confecção e entrega das medalhas e troféus solicitados, conforme os descritivos e quantitativos mencionados em anexo.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a **regra geral de parcelamento** (por ITEM) como forma de garantir a economicidade e a ampla concorrência por empresas do ramo.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá a necessidade de contratações prévias, no âmbito da Administração.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude indica os seguintes servidores para atuarem como **gestor** e **fiscal** do contrato: Andresa Fontana Haas (Agente Administrativa) e Daniel Augusto Schultz (Agente Administrativo), respectivamente.

Já, a Secretaria da Assistência Social e Habitação indica os seguintes servidores para atuarem como **gestor** e **fiscal** do contrato: Samara Grasiela Malabarba Christ (Secretária) e Jandira da Silva (Supervisora da Política do Idoso), respectivamente.

A Proarte indica os seguintes servidores para atuarem como **gestor** e **fiscal** do contrato: Eliseu Demari (Diretor-Presidente) e Eliani Inês Lanzaolini (Assessora Administrativa), respectivamente.

Já, a Secretaria da Educação indica os seguintes servidores para atuarem como **gestor** e **fiscal** do contrato: Ingrid Valery Gerhardt (Agente Administrativa) e Carla Morari Chies (Supervisora do Ensino Fundamental), respectivamente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que todas as etapas da fase preparatória sejam concluídas.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de medalhas e troféus para premiação dos participantes nos eventos das secretarias durante o ano de 2026, nos mais diversos eventos do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	* ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Medalha fundida em Zamac, ϕ 12cm	150 UN	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
2	Medalha (de ouro) em metal	250 UN	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
3	Troféu em MDF 25cm com losango	20 UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
4	Troféu em MDF 30cm	27 UN	R\$ 46,00	R\$ 1.242,00
5	Troféu em MDF 25cm	27 UN	R\$ 38,00	R\$ 1.026,00
6	Troféu em MDF 20cm	27 UN	R\$ 36,00	R\$ 972,00
7	Troféu em MDF 25cm Proarte	07 UN	R\$ 36,00	R\$ 252,00
8	Medalha em metal (100 de ouro e 100 de prata)	200 UN	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
9	Medalha fundida em Zamac, ϕ 6,8cm	2.500 UN	R\$ 6,80	R\$ 17.000,00
10	Troféu em formato de quebra-cabeça de acrílico	200 UN	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
11	Troféu em acrílico no formato da logo do Sideca	200 UN	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00

* A descrição e quantitativos referentes para cada aquisição estão em documento anexo.

****Os itens 1,3 e 5 deverão ser entregues até o dia 03/03/2026.**

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A previsão de início da entrega dos itens e de utilização é a contar da assinatura da Ata de Registro de preços, conforme demanda, e deverá estender-se até final do ano, conforme data dos eventos.

A confecção dos itens deverá ser previamente aprovada pela secretaria solicitante e estar em consonância conforme descrito no objeto e sugeridas, no anexo do Termo de Referência.

Os itens deverão ser entregues nas devidas secretarias:

_ Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (itens 1 a 6): Rua Buarque de Macedo, 3211, Bloco 2, 2º subsolo, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS;

_ Proarte (item 7): Rua Buarque de Macedo, 3211, Bloco 2, 1º andar, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS;

_ Secretaria de Assistência Social e Habitação (item 8): Rua Ampélio Carlotto, 103, Edifício Palladium, Centro, Carlos Barbosa/RS;

_ Secretaria da Educação (itens 9 a 11): Rua Buarque de Macedo, 3211, Bloco 2, 1º subsolo, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS.

As artes para cada secretaria são diferentes e serão enviadas posteriormente, conforme demanda/eventos.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O descritivo e quantitativo serão conferidos por servidor da secretaria contratante quando da entrega do objeto, e caso haja divergência entre os bens solicitados e os entregues, a empresa será notificada e o valor proporcional será descontado no momento do pagamento.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, conforme cronograma emitido pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.



O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da apresentação do documento.



11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **44.347,00** (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que "Estabelece os procedimentos administrativos no Município de Carlos Barbosa.", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Despesa: 12230

Desdobramento: 3390 39 22 120000

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Despesa: 5592

Desdobramento: 3390 31 03 010000

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Despesa: 10049

Desdobramento: 3390 31 04 010000

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE

Despesa: 15030

Desdobramento: 3390 39 22 150000



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
12016	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1219 INFRAESTRUTURA E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE	3390 31 00 000000	0,00	6.808,00	3.000,00
10049	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	3390 31 00 000000	0,00	1.160,00	2.000,00
15028	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2550 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 31 00 000000	0,00	266,00	1.000,00
5592	599 Outros Recursos Vinculados à Educação	2569 MOSTRA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3390 31 00 000000	0,00	32.200,00	15.000,00
Total pedido						40.434,00
Total disponível						21.000,00

20/01/2026 ÀS 16:26:21 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRESA FONTANA HAAS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 20/01/2026 às 16:28 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 451985 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 20/01/2026 às 17:20 Horas, pelo Usuário SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST, , ID GESPAM 451985 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 20/01/2026 às 17:25 Horas, pelo Usuário ARIANE BALDASSO, , ID GESPAM 451985 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 20/01/2026 às 17:25 Horas, pelo Usuário ARIANE BALDASSO, , ID GESPAM 451985 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 5bdfafc182ce